



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna 1.239 - Fone: (0174) 71-1232 - CEP 15.690

LEI Nº 369, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ decretou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$ 655.600,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

<u>2.2. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer</u>	
3132 - 18. Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 30.000,00
<u>2.4. Ensino de Primeiro Grau</u>	
3111 - 26. Pessoal Civil	Cz\$ 184.600,00
<u>4.2. Despesas Gerais da Administração</u>	
3113 - 72. Obrigações Patronais	Cz\$ 441.000,00
Total	Cz\$ 655.600,00
	- - - - -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

<u>2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências</u>	
3120 - 08. Material de Consumo	Cz\$ 68.000,00
<u>3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos</u>	
3120 - 41. Material de Consumo	Cz\$ 120.000,00
4110 - Obras e Instalações:	
45. Construções e outros melhoramentos de praças públicas	Cz\$ 14.000,00
47. Construção do Matadouro Municipal	Cz\$ 20.000,00
48. Construção de proscenio e Mictório Público	Cz\$ 49.000,00
50. Construção, ampliação e outros melhoramentos de próprios municipais	Cz\$ 180.000,00
51. Extensão e outros melhoramentos no sistema de energia elétrica de vias e praças públicas	Cz\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80


Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna 1.239 – Fone: (0174) 71-1232 – CEP 15.690

(Lei nº 369, de 31 de dezembro de 1987)

53. Construção de velório	Cz\$ 6 000 00
3.2. <u>Serviços de Estradas de Rodagem</u>	
3120 - 58. Material de Consumo	Cz\$ 60 000 00
4110 - 61. Obras e Instalações	Cz\$ 128 600 00
TOTAL	Cz\$ 655 600 00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 31 de dezembro de 1987.


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrado, afixado no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicado pela imprensa no Jornal "Na Hora" da cidade de Fernandópolis.


João Agreili - Secretário